



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Comarca de São José de Mipibu - RN

MARIA DO CARMO DA SILVA CARNEIRO -

Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis



Telefone: (84) 3273-2404 - e-mail: 1oficiosjm@gmail.com
Rua 26 de julho, 234, Centro, São José de Mipibu - RN - CEP: 59.162-000

CERTIDÃO

Inteiro Teor
Nº Ordem: 2928

Edinilza Mendes de Oliveira França
Substituta
Cartório do 1º Ofício de Notas
São José de Mipibu - RN

Edinilza Mendes de Oliveira França, Substituta da Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas e Oficial Privativo do Registro de Imóveis, desta comarca de São José de Mipibu/RN, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu Ofício a pedido verbal de parte interessada, que tendo procedido a competente busca nos livros deste Cartório, deles constatei que o imóvel, atualmente de propriedade de **EVÂNIA MARIA D'ALMEIDA MACIEL CORREIA**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 88.598-SSP/RN, CPF nº 231.065.654-20, residente e domiciliado no Loteamento Jardim Taborda, nº 200, BR 101, KM 114, Município de São José de Mipibu/RN; figura como **proprietária(o)** de **Um imóvel que ocupa, uma área de 1,00ha (um hectare), localizada à margens da BR 101 e que compreende os lotes 09 (nove) a 18 (dezoito) da Quadra 01, do Loteamento "Jardim Taborda", neste Município, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, medindo 100,00 (cem metros) limita-se com os lotes 07 e 08 da Quadra 01, do Loteamento "Jardim Taborda"; ao Sul, medindo 100,00 (cem metros), limita-se com o Rua Projetado "B" do Loteamento Jardim Taborda; ao Leste, medindo 100,00m (cem metros), limita-se com a Rua Projetada I do Loteamento Jardim Taborda; e, ao Oeste, medindo 100,00 (cem metros), limita-se com a faixa de domínio da União, às margens BR 101, possuindo uma área total de 10.000.00m². (obs: Todos os limites e dimensões acima descritos são anteriores a Desapropriação citado abaixo no AV-3); e objeto da matrícula de nº **11.350** (aberta em data de 27/05/2014 - no livro - 2 - Registro Geral), - **Proprietário**: Luiz Agnelo da Câmara França e o espólio de Odilon Izaías de Macêdo. - **Título Anterior**: R-1-1.887 e R-1-2.931. - O imóvel foi usucapido, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil em vigor e na forma dos Arts. 941 e seguintes do Código de Processo Civil. - **Registro 1**: Em cumprimento ao respeitável Mandado de Registro de Usucapião, expedido em data de 22/09/2010, devidamente acompanhado da sentença prolatada, em data de 17/08/2010, ambos assinados pela Dra. Miriam Jácome de Carvalho Simões, MM. Juíza de Direito desta Comarca, passado a requerimento de **SEBASTIÃO CORREIA NETO** e **EVÂNIA MARIA D'ALMEIDA MACIEL CORREIA**, brasileiros, casados, ele aposentado e ela do lar, portadores da Carteira de Identidade RG nºs 000.059.436-SSP/RN, CPF nº 003.311.124-34 e ela, RG nº 88.598-SSP/RN, CPF nº 231.065.654-20, residentes e domiciliados no Loteamento Jardim Taborda, nº 200, BR 101, KM 114, Município de São José de Mipibu/RN; nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** nº 0000535-51.2007.8.20.0130, passando o imóvel objeto desta matrícula, a pertence à parte autora, acima qualificada. Foi recolhido o FDJ na guia nº 7000001814456 e o FRMP na guia nº 000000585788. Em data de 27 de maio de 2014, neste Registro Imobiliário. - **Registro 2**: Por determinação da MM Juíza de Direito desta Comarca, a Dra. Miriam Jácome de Carvalho Simões, no Formal de Partilha, datado de 30/04/2014, extraído dos autos da Ação Divorcio Consensual - Processo nº 0101019-28.2011.8.20.0003, proposta por Sebastião Correia Neto e Evânia Maria D'Almeida Maciel Correia; o imóvel objeto desta matrícula, passa a pertencer **unicamente** a Sra. **EVÂNIA MARIA D'ALMEIDA MACIEL CORREIA**, brasileira, divorciada, do lar,**

OBS: O CARTÓRIO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE APRESENTADA NO ORIGINAL SEM EMENDAS, SEM RASURAS E COM O SEU SINETE, VALENDO A MESMA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 1, INCISO IV DO DECRETO N. 93.240, DE 09/09/1986.

Página 1

AA000845241



portadora da Carteira de Identidade RG nº 88.598-SSP/RN, CPF nº 231.065.654-20, residente e domiciliado no Loteamento Jardim Taborda, nº 200, BR 101, KM 114, Município de São José de Mipibu/RN. Foi recolhido o FDJ na guia nº 7000001814456 e o FRMP na guia nº 000000585788. Em data de 27 de maio de 2014, neste Registro Imobiliário.

Averbação 3: Decisão Judicial - Procedo a presente averbação, para fazer constar que em cumprimento ao respeitável Mandado de Averbação - Decisão Imissão de Posse, emitido em data de 30/05/2018, extraído dos autos do Processo nº 0000002.88.1990.8.20.0130 - Ação de Desapropriação em que figura como Requerente: O ESTADO DO RN e Requerido: O ESPÓLIO DE ODILON ISAIAS DE MACEDO, devidamente acompanhado da decisão proferida, em data de 29/05/2011, ambos assinados pela Dra. Miriam Jácome de Carvalho Simões, MM. Juíza de Direito desta Comarca, foi aberta a matrícula nº 13.546, no Livro 2 - Registro Geral, em data de 06/06/2018, para o registro dos lotes 01 a 10 da Quadra 01 do Loteamento Jardim Taborda, em favor do requerente acima citado. Dessa forma, com base na decisão da referida magistrada, faço constar que os lotes 09 e 10, integrantes do imóvel objeto desta matrícula, **passam a pertencer oficialmente ao ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Isento de taxas e emolumentos.** *****

CERTIFICO, finalmente, que tendo procedido a competente busca em todos os livros a cargo deste Cartório Privativo do Registro Imobiliário, deles constatei, até a presente data, a inexistência de qualquer arresto, seqüestro, penhora, hipoteca, inscrição de direitos reais ou outro qualquer ônus judicial ou extrajudicial, ações reais, pessoais e reipersecutórias, sobre o imóvel objeto da presente certidão. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, obtendo resultado NEGATIVO, para o(s) CPF/CNPJ(s) do(s) Proprietário(s). Código Hash: (c923.5c8e.14df.ce9a.9916.a383.672b.f903.9591.848d), em data de 16/02/2022. - O referido é verdade; Eu, Ecleison Lourenço do Nascimento, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, passei a presente certidão digitando. E, eu Edinilza Mendes de Oliveira França Substituta da Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo, dato e assino, raso com o sinal de que uso. *****

São José de Mipibu/RN, 16 de fevereiro de 2022, 15h00min.

Edinilza Mendes de Oliveira França

Substituta da Oficial do Registro de Imóveis



Poder Judiciário do RN
Selo de Fiscalização
Selo Isento
RN202210941360000108YNQ
Conferir em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Edinilza Mendes de O. França
Substituta
Cartório do 1º Ofício de Notas
São José de Mipibu - RN

OBS: O CARTÓRIO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE APRESENTADA NO ORIGINAL SEM EMENDAS, SEM RASURAS E COM O SEU SINETE, VALENDO A MESMA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 1, INCISO IV DO DECRETO N. 93.240, DE 09/09/1988.

Página 2

Processo: 0804698-25.2021.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

PETER JOHN ARROWSMITH COOK JUNIOR - Procurador

Data e hora da assinatura: 08/03/2022 11:50:49

Identificador: 4058400.10941450

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22030811292763100000010973029

ANOREG/RN - TJRN